

- Cópia do comprovativo da autorização de utilização do fogo a adquirir, quando a mesma não constar da descrição predial;
- Comprovativo de pré-aprovação ou aprovação do crédito bancário, datado, assinado e carimbado, emitido por instituição de crédito ou sociedade financeira;
- Cópia do contrato-promessa de compra e venda, caso o mesmo já tenha sido outorgado;
- Relatório de avaliação ou de vistoria, acompanhado de registo fotográfico, que ateste o estado de conservação, qualidade de construção, nível de conforto, acessibilidade, localização e vetustez, elaborado por um perito legalmente habilitado.

A IHM pode, em qualquer momento, solicitar documentação adicional, para efeitos de esclarecimento das candidaturas.

#### ■ LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022/M, de 10 de agosto.
- Portaria n.º 600/2023, de 11 de agosto.
- Declaração de Retificação n.º 37/2023, de 6 de setembro.



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS  
DA MADEIRA, EPERAM**



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS  
DA MADEIRA, EPERAM**

#### **Loja do Cidadão, Balcão 7**

Rua Avenida Arriaga, n.º 42, Funchal  
Dias úteis das 08:30 às 19:30  
Sábados das 08:30 às 13:30  
Telef.: 291 212 248

#### **Gabinete de Atendimento Público da Nazaré**

Avenida do Colégio Militar, Bloco 17.- R/Ch.,  
Conjunto Habitacional da Nazaré  
Terças e quintas-feiras, das 09:00 às 13:00  
e das 14:00 às 17:00  
Telf.: 291 776 676

#### **Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo**

Avenida Henrique Vieira de Castro, Porto Santo  
Telf.: 291 980 500

Site: [www.ihm.pt](http://www.ihm.pt)

E-mail: [prahabitar@ihm.pt](mailto:prahabitar@ihm.pt)

Telf. 291 207 374

LINHA DE APOIO AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS



**800 211 212**

**PRAHABITAR**  
**AQUISIÇÃO**



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

Secretaria Regional  
de Equipamentos  
e Infraestruturas

## ■ PRAHABITAR – Modalidade de Aquisição:

Programa promovido pelo Governo Regional, através da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, que tem como objetivo apoiar na compra de uma habitação própria permanente.

## ■ DESTINATÁRIOS:

Agregados familiares residentes na RAM, que pretendam adquirir uma habitação permanente.

## ■ CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

- Ter residência permanente na RAM;

- Não ser titular de direitos sobre bens imóveis em condições de constituir residência permanente;

- O imóvel a adquirir deverá possuir condições mínimas de habitabilidade;

- Auferir rendimentos anuais brutos entre 20 e 60 salários mínimos regionais;

- Possuir contrato-promessa de aquisição do fogo a adquirir;

- Não possuir dívidas à IHM, Segurança Social e Finanças.

## ■ APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Serão publicados, no site oficial, avisos de abertura de 4 em 4 meses, com informação relativa às condições de candidatura, que deverão ser entregues nos seguintes locais:

- Loja do Cidadão, Balcão 7;

- Posto de Atendimento ao Cidadão - Porto Santo;

- Gabinete de Atendimento Público da Nazaré.

## ■ APOIO FINANCEIRO A CONCEDER:

- O valor do apoio a conceder é 10% do valor da aquisição, até o montante **máximo de 15.000€**.

- O valor do imóvel mencionado no ponto anterior pode ser majorado até ao valor **máximo de 20.000€**, caso cumpra com os seguintes requisitos:

MAJORAÇÕES	
Agregados Familiares Jovens, até 35 anos	<b>+20%</b>
O imóvel a adquirir localizar-se em concelhos de baixa densidade populacional	<b>+10%</b>
Quando haja devolução de fogo, em regime de habitação social, por inquilinos da IHM	<b>+10%</b>

## ■ REQUISITOS DE ADMISSÃO:

O valor máximo do imóvel a adquirir não poderá exceder os seguintes montantes:

Tipologia do Imóvel	Valor Máximo
T0	110.000€
T1	150.000€
T2	200.000€
≥ T3	250.000€

## ■ DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar;
- Certidão de bens imóveis de todos os membros do agregado familiar, emitido pelo serviço de Finanças;
- Últimos três recibos de vencimento de todos os membros do agregado familiar, quando aplicável;
- Comprovativos de pensões de reforma, aposentação, velhice, invalidez, sobrevivência, prestações sociais, subsídio de desemprego, ou outras;
- Extrato de remunerações da Segurança Social dos últimos 12 meses de todos os membros do agregado familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, emitido pela Segurança Social;
- Última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, ou certidão de dispensa de todos os membros do agregado familiar;
- Certidão de não dívida às Finanças e Segurança Social (titulares do contrato);
- Cópia da certidão do registo predial da descrição e inscrições em vigor do fogo a adquirir;
- Cópia da caderneta predial urbana do fogo a adquirir;